



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSORES**

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Regimento Jurídico dos Servidos Públicos da Administração Pública Direta do Município de Alexânia/GO, Lei Municipal nº 1.531 de 16 de dezembro de 2020, e Decreto Municipal nº 250 de 29 de dezembro de 2020, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista a formação de Cadastro Reserva de Professores, para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, visando o suprimento de carências nas zonas urbanas e rurais do Sistema Público de Ensino do Município Alexânia/GO.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por esse Edital, seus anexos e alterações posteriores, e executado técnica e administrativamente pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada pela Portaria nº 44/GABIN, de 11 de fevereiro de 2022.

1.1.1 Toda dúvida referente ao Edital e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: **pss.alexania@gmail.com**, não havendo nenhum outro meio de comunicação com a Comissão Organizadora e Avaliadora (tais como telefone ou local de atendimento).

1.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações vinculados a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados exclusivamente no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO **<https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>** .

1.3 A seleção para o cargo de que trata esse Edital compreenderá a aplicação de prova objetiva formada com 80 (oitenta) questões objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A prova objetiva será aplicada nas dependências das escolas municipais de Alexânia/GO.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras locais no município de Alexânia/GO.

1.5 O regime de contratação dos candidatos aprovados e convocados será por tempo determinado, obedecendo à Lei Municipal nº 1.531/2020, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, estando subordinado ao Regime Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

municipal, constituído pela Lei Municipal nº 1.178/2011, com suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

1.5.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

1.6 Os horários mencionados neste Edital, comunicados e nos demais documentos a serem publicados para o Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.7 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler esse Edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento em nenhum momento.

1.8 A aplicação da prova objetiva seguirá conforme os horários descritos abaixo:

<b>Abertura dos portões</b>	<b>08h</b>
<b>Fechamento dos portões</b>	<b>09h</b>
<b>Início das provas</b>	<b>09h30</b>
<b>Término das provas</b>	<b>12h30</b>

1.9 O Processo Seletivo Simplificado cumprirá o seguinte cronograma, podendo sofrer alteração, desde que devidamente justificado e publicado pela Comissão Organizadora e Avaliadora:

<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
Publicação Oficial do Edital	17/02/2022
Inscrição no Processo Seletivo	07 e 08/03/2022
Homologação das inscrições	10/03/2022
Deferimento dos atendimentos especiais	10/03/2022
Recurso da homologação e do deferimento dos atendimentos especiais	11/03/2022
Resposta dos recursos	12/03/2022
Divulgação dos locais de prova	12/03/2022
Aplicação da Prova Objetiva	14/03/2022
Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 18h)	14/03/2022
Recurso do gabarito preliminar	15/03/2022
Resposta do recurso	16/03/2022
Divulgação do resultado final	17/03/2022

## **2 DO CARGO**

2.1 Cargo: Professor (conforme **ANEXO I**).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

2.2 Vagas: 50 (cinquenta) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.3 Requisito: Comprovante de Ensino Superior com Licenciatura Plena, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme **ANEXO I**).

2.4 Descrição sumária das atividades: Atividade de docência ou de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das Unidades Escolares, em suas diversas etapas e modalidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

2.5 Vencimento inicial: R\$ 2.565,44 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

2.6 Carga horária: 30 (trinta) horas/aula de serviço semanal.

### **3 DAS VAGAS**

Categoria	Vagas (cadastro reserva)		Carga horária semanal	Vencimento inicial
	Ampla concorrência	Portadores de necessidades especiais		
Professor Ensino Fundamental anos finais - <b>Língua Portuguesa-Inglês</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	30h	R\$ 2.565,44
Professor Ensino Fundamental anos finais - <b>Matemática</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	30h	R\$ 2.565,44
Professor Ensino Fundamental anos finais - <b>Educação Física</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	30h	R\$ 2.565,44
Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental anos iniciais - <b>Pedagogia</b>	<b>36</b>	<b>2</b>	30h	R\$ 2.565,44

### **4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1 Ser aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

4.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 desse Edital.

4.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme avaliação de aptidão física e mental.

4.9 Cumprir as determinações desse Edital e seus anexos.

4.10 Cumprir com os atos de convocação desse Processo Seletivo Simplificado.

4.11 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita todas as condições desse Edital e seus anexos, e que caso classificado, deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação, no ato de convocação, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado:

- a) Documento de identidade oficial com foto, válido;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral atualizada;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Comprovante do número de identificação social (NIS, PIS, PASEP ou NIT);
- g) Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou condomínio) de um dos últimos três meses;
- h) Certidão de nascimento e/ou de casamento ou de união estável;
- i) Averbação da separação judicial ou divórcio, para aqueles que tenham contraído matrimônio, nos casos em que se aplicar;
- j) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, em caso de classificado do sexo masculino;
- k) Comprovante de conclusão de Ensino Superior com Licenciatura Plena (da Categoria escolhida, conforme **ANEXO I**), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- l) Certidão de nascimento ou documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional de filho;
- m) Comprovante de matrícula e de frequência escolar do(s) filho(s), se for o caso;
- n) Nada consta civil e criminal do Estado de Goiás;
- o) Declaração de que não exerce função pública, conforme legislação vigente;
- p) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- q) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública do Estado de Goiás;
- r) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública do município de Alexânia;
- s) Declaração de bens e de rendimentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições no Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e implicam, desde logo, no **conhecimento e aceitação de todas das condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos**, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente de modo presencial, na **Secretaria Municipal de Alexânia/GO**, localizada na Av. Nelson Santos - Área Especial, S/N, Setor Central - Alexânia/GO, no **período de 07/03/2022 e 08/03/2022, das 09h às 16h**.

5.2.1 A Comissão Organizadora e Avaliadora não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivo de qualquer ordem, sendo permitido o ingresso do candidato no local somente durante o horário previsto, conforme item 5.2 desse Edital; não sendo permitido o ingresso no local de nenhum candidato fora do horário descrito acima.

5.2.2 Todos os candidatos que tiverem entrado no local antes do horário de fechamento serão atendidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora para o registro de sua inscrição, caso sua documentação esteja conforme esse Edital.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação, ficando as cópias e o formulário retidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora:

- a) cópia e original do documento de identificação oficial com foto, válido;**
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- c) cópia e original do diploma, certificado ou declaração de conclusão do Ensino Superior com Licenciatura Plena (da Categoria escolhida conforme ANEXO I);**
- d) formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO III);**

5.4. Depois de finalizada a inscrição não poderá ser alterada nem complementada, cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição para este Processo Seletivo Simplificado, em caso de registro de duas ou mais inscrições, valerá a primeira inscrição, no caso a mais antiga, dentro do período de inscrição.

5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora e Avaliadora e a Prefeitura Municipal de Alexânia o dever de eliminar do Processo Seletivo Simplificado, aquele que preencher a solicitação com informações falsas, em qualquer momento.

5.6 **Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado deverão acessar o sítio <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais> na data provável de 10/03/2022, para verificar a homologação de sua inscrição e do atendimento especial.**

5.7 Os candidatos que realizarem suas inscrições receberão o comprovante de inscrição físico, no ato da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

## **6 DA PROVA OBJETIVA E SUA APLICAÇÃO**

6.1 A prova objetiva, será de **caráter eliminatório e classificatório**, valerá 80 (oitenta) pontos e abrangerá conteúdo programático constantes no **ANEXO II** desse Edital seguindo a seguinte estrutura:

<b>CATEGORIA</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº TOTAL DE QUESTÕES</b>
Professor Ensino Fundamental anos finais - <b>Língua Portuguesa- Inglês</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimentos básicos: 20 questões.</li><li>• Conhecimentos complementares: 20 questões.</li><li>• Conhecimentos específicos: 40 questões.</li></ul>	80
Professor Ensino Fundamental anos finais - <b>Matemática</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimentos básicos: 20 questões.</li><li>• Conhecimentos complementares: 20 questões.</li><li>• Conhecimentos específicos: 40 questões.</li></ul>	80
Professor Ensino Fundamental anos finais - <b>Educação Física</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimentos básicos: 20 questões.</li><li>• Conhecimentos complementares: 20 questões.</li><li>• Conhecimentos específicos: 40 questões.</li></ul>	80
Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental anos iniciais - <b>Pedagogia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimentos básicos: 20 questões.</li><li>• Conhecimentos complementares: 20 questões.</li><li>• Conhecimentos específicos: 40 questões.</li></ul>	80

6.2 **A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas**, contadas a partir da autorização do Chefe de sala para o início das provas, e será aplicada na data provável de **14 de março de 2022**, conforme item 1.8 desse Edital.

6.3 **Os locais de realização da prova objetiva** serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>, na data provável de **12/03/2022**.

6.3.1 O candidato somente poderá realizar a prova no local publicado no endereço eletrônico <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>.

6.3.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, portando obrigatoriamente o documento de identificação oficial com foto, válido.

6.4 No dia de realização da prova objetiva, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos e fechados conforme item 1.8 desse Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

6.5 É proibida a entrada do candidato no local de prova e sua permanência nas dependências sem a máscara de proteção à Covid-19, sob pena de impedimento de realizar a prova objetiva e consequente eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**6.6 O acesso à sala de provas somente será permitido com a apresentação obrigatória do documento de identificação oficial com foto, válido, e com a devida utilização de máscara de proteção à Covid19, dentro do horário previsto nesse Edital.**

6.6.1 É obrigatória a apresentação de via original de documento físico oficial de identificação com foto, válido, para a realização das provas, não será aceito documento digital.

6.7 Todas as salas terão um marcador para acompanhamento do tempo de prova.

6.7.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas.

## **7 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

7.1 As questões da prova objetiva serão do tipo objetiva, **com duas alternativas: C (Certo) e E (Errado)**, sendo uma única resposta correta para cada questão, compreendendo o conteúdo programático previstos no **ANEXO II** deste Edital.

7.1.1 Haverá, na folha de respostas, para cada questão dois campos de marcação (C e E), o candidato deve preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

7.1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o indevido preenchimento da folha de respostas, tais como: marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido ou não preenchido integralmente, marcação de mais de uma resposta por pergunta, marcação que não seja de caneta da cor preta ou azul (exceto os casos de PNE que exigir caneta colorida).

7.2.1 Todo preenchimento indevido descrito no item 7.2 desse Edital implicará a não correção da questão.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das questões. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de questões e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de não correção das questões afetadas, por ocasião da impossibilidade de realização de sua conferência.

7.5 O candidato é responsável pelo preenchimento e/ou verificação de seus dados pessoais, em especial de seu nome completo, data de nascimento e do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador da Administração Pública Municipal devidamente capacitado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

7.7 Serão anuladas as provas objetivas dos candidatos que não devolverem a sua folha de respostas, dentro do prazo de aplicação da prova.

7.8 A Comissão Organizadora e Avaliadora disponibilizará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas e as solicitarem, exceto a dos candidatos eliminados na forma do item 7.7 desse edital, por e-mail, em até trinta dias a partir da data de solicitação. A solicitação da referida imagem deverá ser feita via e-mail de solicitação para pss.alexania@gmail.com, pelo período de até trinta dias após a aplicação da prova objetiva.

7.9 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

**7.10 Cada questão da prova poderá contemplar mais de um objeto de avaliação conforme conteúdo programático descritos no ANEXO II deste Edital.**

### **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de conferência exclusiva das folhas de respostas.

8.2. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 1 ponto caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial das provas; 0 ponto caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial, não haja marcação, haja marcação de mais de uma resposta ou conforme item 7.2 desse Edital.

**8.3 A nota na prova objetiva será a soma da pontuação obtida nas questões, considerando-se aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova, ou seja, que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.**

8.4 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não conseguir acertar o mínimo de 40 (quarenta) questões.

8.4.1 O candidato eliminado na forma do item 8.4 desse Edital não terá classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado.

### **9 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 A nota final no Processo Seletivo Simplificado será igual à nota final na prova objetiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

9.1.1 Será classificado o candidato aprovado conforme item 8.3 deste Edital.

9.2 Após o cálculo da nota final no Processo Seletivo Simplificado e a aplicação dos critérios de desempate constantes no item 10 desse Edital, os candidatos aprovados serão listados na classificação geral em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

9.3 O candidato aprovado que for considerado portador de necessidades especiais, também terá o seu nome e a sua respectiva pontuação publicada em lista à parte.

9.3.1 Quanto à classificação geral, os classificados que ocuparem as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais, ocuparam a listagem a cada cinco vagas (5º lugar, 10º lugar, 15º lugar), até o preenchimento de todas as vagas destinadas a PNE.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:**

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e suas alterações;
- b) obtiver o maior número de acertos nas questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
- c) obtiver o maior número de acertos nas questões de CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES;
- d) obtiver o maior número de acertos nas questões de CONHECIMENTOS BÁSICOS;
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- g) tiver prestado serviços à justiça eleitoral, devidamente comprovado;
- h) permanecendo o empate, deverá ser realizado Sorteio Público entres os candidatos empatados.

10.1.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “e” do item 10.1 desse Edital serão convocados, antes do resultado final no processo seletivo, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

10.1.1.1 Os candidatos convocados para a apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terá considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

10.1.2 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do item do item 10.1 desse Edital serão convocados, antes do resultado final do processo seletivo, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

10.1.3 Para fins de comprovação da aplicação das alíneas “f” e “g” do item 10.1 desse Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Justiça Estaduais, Regionais e Federais do País, relativos ao exercício da função, conforme legislação vigente.

**11 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**

11.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal c/c o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao cargo.

11.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 11.1 desse Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

11.1.2 As vagas reservadas às portadoras de necessidades especiais poderão ser ocupadas por candidatos sem necessidades especiais na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais no Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**11.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá:**

- a) no formulário de inscrição, declarar-se como portador de necessidades especiais;
- b) apresentar no ato de inscrição, original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

11.3.1 A apresentação do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, a Comissão Organizadora e Avaliadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a apresentação dessa documentação no ato da inscrição.

11.3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do item 11.3 desse Edital para que, caso seja solicitado pela Comissão Organizadora e Avaliadora e/ou Administração Pública Municipal, possa enviar para a confirmação da veracidade das informações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

11.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer, na forma do item 12 desse Edital, atendimento especial, no formulário de inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

11.5 Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 A relação dos candidatos com a inscrição homologada para concorrer na condição de pessoa portador de necessidades especiais será divulgada no endereço eletrônico <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>, na data provável de 10/03/2022.

11.6.1 Todas as solicitações de vagas destinadas a portadores de necessidades especiais, poderão ser validadas por profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme complexidade.

11.7 A inobservância do disposto no item 11.3 desse Edital acarretará a perda do direito a vaga reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais, passando a concorrer como se não o fosse.

11.8 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portador de necessidades especiais, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

### **12 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**12.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial e/ou adaptação das provas deverão, no formulário de inscrição:**

a) informar os recursos especiais necessários;

b) apresentar laudo médico original ou a cópia autenticada em cartório, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

12.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no formulário de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

12.3 A apresentação da documentação prevista no item 12.1 deste Edital é de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

12.3.1 A Comissão Organizadora e Avaliadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a apresentação dessa documentação.

12.3.2 O candidato deverá manter ao seu cuidado a documentação a que se refere o item 12.1 desse Edital. Caso seja solicitado pela Comissão Organizadora e Avaliadora, sob pena de eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

12.4 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial. Apenas a apresentação do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

12.5 Caso ocorra, no dia de aplicação da prova, eventual falha de recursos tecnológicos requeridos por meio da solicitação de atendimento especial, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

12.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, poderá ser avaliada por profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme complexidade, e atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade definida.

12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, por meio de comunicado, a partir da data provável de 10/03/2022, no endereço eletrônico <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>.

12.8 A Comissão Organizadora e Avaliadora tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado.

12.9 O candidato que necessitar de atendimento devido a acidentes ou casos fortuitos, após o período de inscrição, deverá solicitá-lo via e-mail [pss.alexania@gmail.com](mailto:pss.alexania@gmail.com), em até 02 (dois) dias antes da aplicação da prova objetiva, com a apresentação do comprovante do acidente ou do caso fortuito.

12.9.1 São casos fortuitos as situações em que a condição que enseja o atendimento ocorra em data posterior ao período de inscrição, a Comissão Organizadora e Avaliadora analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado, a validação da solicitação ocorrerá em até um dia após a solicitação.

### **13 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS**

13.1 São obrigações dos candidatos:

13.1.1 Acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, homologações, deferimentos, locais de prova, convocações e outras informações vinculados a este Processo Seletivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Simplificado, os quais serão publicados exclusivamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais> .

13.1.2 Ler esse Edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, antes de efetuar sua inscrição, certificando-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento em nenhum momento.

13.1.3 Declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita todas as condições desse Edital, e que caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios especificados no item 4.11 desse Edital no ato de convocação, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.1.4 Apresentar via original do documento físico oficial de identificação com foto, válido, para a realização das provas, não sendo aceito documento digital.

13.1.5 Comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação oficial com foto, válido, e com a máscara de proteção à Covid-19, sob pena de ser impedido de realizar a prova objetiva.

13.1.6 Respeitar o distanciamento entre as pessoas.

13.1.7 Permitir que os artigos religiosos, como burca, quipá, colares e outros, sejam vistoriados pelo coordenador, de forma reservada, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19.

13.1.8 Manter quaisquer aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, guardados no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas. O aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, que emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, gerará a eliminação do participante do Processo Seletivo Simplificado.

13.1.9 Guardar no envelope porta-objetos fornecido ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova, todos desligados, entre outros pertences e objetos.

13.1.10 Permitir que o lanches e bebidas sejam vistoriados antes do ingresso do candidato na sala de provas ou ainda durante a avaliação; todos os alimentos e bebidas devem estar armazenados em embalagem totalmente transparente, sem qualquer tipo de rotulo (a tampa da embalagem pode ser em material colorido), respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

13.1.11 Submeter-se a possível revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19.

13.1.12 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

13.1.13 É permitido, e recomendado, pela Comissão Organizadora e Avaliadora, que os candidatos levem sua própria solução de álcool (gel ou líquido) de 70% para higiene própria durante a aplicação da prova, desde que em embalagem de material transparente e sem rótulos.

13.1.14 Higienizar as mãos, com álcool 70%, na entrada da sala de provas.

13.1.15 Iniciar as provas somente após a autorização do Chefe de sala, ler e conferir todas as instruções contidas na prova objetiva e na folha de respostas e nos demais documentos da prova.

13.1.16 Reportar-se ao Chefe de sala no caso de qualquer ocorrência em relação à prova e a folha de respostas, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

13.1.17 Utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, salvo casos de deferimento a PNE.

13.1.18 Fechar a prova e deixá-la com capa para cima, antes de se ausentar da sala durante a aplicação da prova.

13.1.19 Ir ao banheiro somente acompanhado por um fiscal, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19.

13.1.20 Preencher seus dados pessoais na folha de resposta.

13.1.21 Transcrever as respostas das questões objetivas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, na folha de respostas, de acordo com as instruções contidas nesse Edital, na folha de respostas e demais documentos.

13.1.22 Atentar-se ao tempo de prova, visto que não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova ou para o preenchimento da folha de respostas, em razão de afastamento do participante da sala de provas, avisos ou de procedimentos de aplicação durante a aplicação.

13.1.23 Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa.

13.1.24 Não receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo das provas.

13.1.25 Não registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na prova.

13.1.26 Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas na sala de provas.

13.1.27 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, exceto a prova, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 60 minutos que antecedem o término da prova.

13.1.28 Saírem juntos os três últimos participantes presentes na sala de provas somente após assinatura da ata de sala, exceto nas salas de Atendimento Especializado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

13.1.29 Não utilizar o banheiro do local de aplicação após o término do seu exame e na saída definitiva da sala de provas.

13.1.30 Cumprir Todas as determinações deste Edital, do caderno de questões e da folha de resposta.

13.1.31 Para os casos previstos na Lei nº 14.019 de 2 de julho de 2020, será dispensado o uso da máscara, conforme item 11.1.43 deste Edital, para pessoas com transtorno de espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara.

## **14 DAS ELIMINAÇÕES**

14.1 Será eliminado, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

14.1.1 Apresentar qualquer documento e/ou declaração falsa ou inexata.

14.1.2 Entrar e/ou permanecer no local de provas sem estar usando máscara de proteção à Covid-19, sob pena de impedimento de realizar a prova objetiva.

14.1.3 Recusar-se a utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas.

14.1.4 Recusar-se, injustificadamente, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19, conforme previsto neste Edital, a qualquer momento, a:

14.1.5 ter os artigos religiosos, como burca, quipá e outros, vistoriados pelo coordenador;

14.1.6 Não permitir que os materiais próprios, como máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubarítmico, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, caneta fabricada em material transparente com tinta colorida, sejam vistoriados pelo Chefe de sala, exceto o cão-guia, o medidor de glicose e a bomba de insulina, respeitando os protocolos de prevenção à Covid19.

14.1.7 For surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc; relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, que estejam desligados ou ainda fora da embalagem porta-objetos; b) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; c) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, sendo permitidas tampas coloridas, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.1.8 Tiver o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico emitindo qualquer som, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

- 14.1.9 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 14.1.10 Não entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 14.1.11 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas.
- 14.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente.
- 14.1.13 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo público.
- 14.1.14 Não permitir a coleta de sua assinatura.
- 14.1.15 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal, caso tenha.
- 14.1.16 Não permitir a coleta de dado biométrico, caso haja.
- 14.1.17 Levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas na sala de provas.
- 14.1.18 Ausentar-se da sala de provas, a partir de seu início, sem o acompanhamento de um fiscal.
- 14.1.19 Ausentar-se da sala de provas, em definitivo, antes de decorrida 60 minutos do início das provas.
- 14.1.20 Iniciar as provas antes da autorização do Chefe de sala.
- 14.1.21 Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja da equipe de aplicação, durante a aplicação da prova objetiva.
- 14.1.22 Realizar anotações no caderno de questões, na folha de respostas e nos demais documentos do da prova objetiva antes de autorizado o início das provas pelo Chefe de sala.
- 14.1.23 Utilizar máquinas, calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 14.1.24 Não marcar o tipo de prova na folha de respostas.
- 14.1.25 Ausentar-se da sala com a folha de respostas ou qualquer material de aplicação, com exceção do Caderno de Questões, ao deixar em definitivo a sala de provas nos 60 minutos que antecedem o término da prova.
- 14.1.26 Não entregar ao Chefe de sala, ao terminar as provas, a folha de respostas.
- 14.1.27 Não entregar ao Chefe de sala o Caderno de Questões, exceto se deixar em definitivo a sala de provas nos 60 minutos que antecedem o término do Exame.
- 14.1.28 Não cumprir quaisquer das obrigações constantes neste deste Edital.
- 14.1.29 Portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003.
- 14.1.30 Recusar-se, injustificadamente, a realizar a identificação especial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

14.1.31 Descumprir as orientações da equipe de aplicação e as regras contidas no Edital, caderno de questões e folha de respostas durante a realização da prova objetiva.

## **15 DA CONVOCAÇÃO**

15.1 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO a convocação dos classificados, em função das necessidades da Administração Pública Municipal, durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação.

15.2 A convocação dos classificados será publicada no endereço eletrônico <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>, podendo a critério da Secretaria Municipal de Educação ser enviada ao e-mail informado pelo classificado no ato de inscrição ou via contato telefônico.

15.2.1 Independente da possibilidade de envio e/ou comunicação da convocação ao classificado, é de inteira responsabilidade do classificado acompanhar as publicações e convocações no endereço eletrônico <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>.

15.3 Os convocados deverão se apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, situada Av. Nelson Santos, Área Especial, S/N, Setor Central, CEP 72930-000, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação oficial da convocação.

15.4 o candidato que não atender à convocação dentro do prazo determinado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, devendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o próximo classificado, conforme ordem de classificação.

15.5 No ato de apresentação à convocação o classificado apresentará os documentos previstos no item 4 desse Edital e agendará o horário para realização da avaliação de aptidão física e mental, requisito obrigatório para contratação, nos dias definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

15.5.1 A Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO poderá conceder o período de no máximo 03 (três) dias úteis para a apresentação ou substituição de algum documento, estando eliminado do Processo Seletivo o classificado que não cumprir a determinação dentro do prazo definido.

## **16 DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**

16.1 Todos os classificados que forem convocados nesse Processo Seletivo Simplificado, após divulgação do resultado final, deverão obrigatoriamente se submeterem à avaliação de aptidão física e mental, promovida por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

16.1.1 A avaliação de aptidão física e mental tem por objetivo certificar que o classificado tem plenas condições de saúde física e mental para exercer as atribuições do cargo.

16.2 Os classificados deverão comparecer à avaliação de aptidão física e mental com pelo menos uma hora de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, válido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

16.2.1 Caso o classificado esteja ocupando vaga destinada a portador de necessidades especiais deverá também apresentar o laudo médico conforme item 11.3 desse Edital.

16.2.1.1 Perderão o direito às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais os classificados que:

- a) por ocasião da avaliação de aptidão física e mental, não apresentar laudo médico, conforme item 11.3 desse Edital;
- b) não for considerada pessoa portadora de necessidades especiais na avaliação;
- c) não comparecer à avaliação;
- d) se evadir do local de realização da avaliação sem passar pela inspeção médica.

16.2.1.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo classificado será verificada durante a avaliação de aptidão física e mental.

## **17 DOS RECURSOS**

17.1 Caberá apresentação de recurso contra os seguintes atos:

- a) Homologação das inscrições.
- b) Deferimento de atendimento especial.
- c) Divulgação do gabarito preliminar.

17.1.1 Os candidatos que quiserem apresentar recurso, conforme subitem anterior, deverão indicar com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento, constando nome completo do candidato, CPF, categoria que está concorrendo e número do Edital que está recorrendo, dirigido única e exclusivamente a Comissão Organizadora e Avaliadora enviado para o e-mail [pss.alexania@gmail.com](mailto:pss.alexania@gmail.com).

17.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.1.3 Não serão aceitos recursos via postal, via telefone, via fax, via requerimento protocolados presencialmente, ou, ainda, fora do prazo/dia.

17.2 Todos os recursos válidos serão analisados e divulgados no endereço eletrônico <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.3 Se do exame de recursos resultar a anulação ou alteração de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

17.3.1 Se houver alteração de gabarito preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá aos candidatos vinculados a situação, independentemente de terem recorrido, seja via recurso ou baseado no princípio da autotutela.

17.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final definitivo.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 **O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>.**

18.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de errata ao edital.

18.3 As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.4 O candidato poderá obter informações referentes a dúvidas do Edital e do Processo Seletivo Simplificado única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico **pss.alexania@gmail.com**, cabendo a Comissão Organizadora e Avaliadora responder a solicitação no prazo de até 03 (três) dias corridos.

18.5 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especial para a realização das provas.

18.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado publicados no endereço eletrônico <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>.

18.7 O candidato que tiver ciência de algum ato de ilegalidade vinculado ao Processo Seletivo Simplificado deverá denunciar o fato junto a Ouvidoria Municipal, enviando e-mail para o endereço eletrônico **ouvidoria.alexania@gmail.com** e/ou pelos canais dos órgãos do Controle Externo.

18.8 **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS (com foto e física); carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

18.9 **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de trabalho; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo do documento de identidade; qualquer documento de identidade vencido (com a exceção da CNH) ou qualquer documento descrito no item anterior em forma digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

18.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial; o documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

18.10.1 A identificação especial consistirá no registro fotográfico e/ou áudio visual do candidato nas hipóteses do item 18.10 e nos casos em que o documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Comissão Organizadora e Avaliadora poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**18.12 Não será admitido em hipótese alguma ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento dos portões.**

**18.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por no mínimo 60 minutos após o início das provas.**

18.13.1 A inobservância do item anterior deste Edital acarretará a não correção da folha de respostas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**18.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.**

18.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas após a entrega do caderno de questões, sem o acompanhamento do fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma, estando desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

18.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**18.17 A Comissão Organizadora e Avaliadora recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 13.1.9 desse Edital no dia de realização das provas.**

18.18 A Comissão Organizadora e Avaliadora não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados no item 13.1.9 desse Edital e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

18.19 No dia de realização das provas, a Comissão poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

18.20 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a Comissão Organizadora e Avaliadora tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

18.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, pela Comissão Organizadora e Avaliadora ou por autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação, de classificação e de convocação do Processo Seletivo Simplificado.

18.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, por investigação policial ou Sindicância que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

18.23 O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

18.24 Os casos omissos e dúbios desse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

18.25 Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia, estado de Goiás, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Edital e execução do futuro Contrato.

18.26 Compõem esse Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CATEGORIAS

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Alexânia/GO, 16 de fevereiro de 2022.

**ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 02/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**ANEXO I**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CATEGORIAS**

<b>CARGO/ CATEGORIA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS (C.R.)</b>
Professor Ensino Fundamental anos finais - <b>Língua Portuguesa- Inglês</b>	Declaração, Certidão ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e/OU inglês; ou bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	30h	4
Professor Ensino Fundamental anos finais - <b>Matemática</b>	Declaração, Certidão ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou licenciatura plena em Física com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências Físicas e(ou) Biológicas com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências Naturais com habilitação em Matemática; ou licenciatura plena em Química com habilitação em Matemática; ou bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	30h	4
Professor Ensino Fundamental anos finais - <b>Educação Física</b>	Declaração, Certidão ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, ou bacharelado em Educação Física com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Comprovação de registro profissional no Sistema CONFEF/CREF em plena validade.	30h	4
Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental anos iniciais - <b>Pedagogia</b>	Declaração, Certidão ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e(ou) para educação infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia que atenda o inteiro teor do contido na Resolução nº 1, de 15 de maio de 2006 - CNE/CP, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	30h	38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (comum para todas as categorias)**

**a) LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Domínio da ortografia oficial. 3 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 4 Domínio da estrutura morfossintática do período. 4.1 Emprego das classes de palavras. 4.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 4.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 4.4 Emprego dos sinais de pontuação. 4.5 Concordância verbal e nominal. 4.6 Regência verbal e nominal. 4.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 4.8 Colocação dos pronomes átonos. 5 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 5.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5.2 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

**b) LEGISLAÇÃO:** 1 Lei nº 8.069/1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências): 1.1 Título II - Dos Direitos Fundamentais: Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde. Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. 1.2 Título IV - Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. 1.3 Título V - Do Conselho Tutelar. Capítulo I - Disposições Gerais. Capítulo II – Das Atribuições do Conselho. Capítulo III - Da Competência. Capítulo IV - Da Escolha dos Conselheiros. Capítulo V - Dos Impedimentos. 2 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): 2.1 Capítulo IV – Do Direito à Educação.

**2 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES (comum para todas as categorias)**

**a) TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo: do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação. 4 Educação a Distância. 5 Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos. 6. Educação de Jovens e Adultos. 7 Educação Integral. 8 Educação do Campo. 9 Educação Ambiental. 10 Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o papel do professor. 11 Educação/sociedade e prática escolar. 12 Tendências pedagógicas na prática escolar. 13 Didática e prática histórico-cultural. 14 A didática na formação do professor. 15 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

pedagógicas. 16 Coordenação Pedagógica. 16.1 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 17 Processo de ensino-aprendizagem. 18 Relação professor/aluno. 19 Compromisso social e ético do professor. 20 Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 21 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 22 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 23 O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 23.1 Função histórico-cultural da escola. 23.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 24 Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 25 Pedagogia histórico-crítica. 26 Defasagem escolar.

### **3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**3.1 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA-INGLÊS:** 1 Fonologia: relação entre letra e fonema. 2 Separação de sílaba e translineação. 3 Acentuação gráfica e tônica. 4 Ortografia e pontuação. 5 Morfologia: estrutura de palavras. 5.1 Processo de formação de palavras. 5.2 Classes gramaticais de palavras. 6 Sintaxe: frase; oração; e período. 6.1 Tipos de períodos: simples e composto. 6.2 Análise morfossintática de período simples. 6.3 Análise de período composto por coordenação. 6.4 Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). 6.5 Análise de período misto ou composto por coordenação e subordinação. 6.6 Sintaxe de concordância verbal e nominal. 6.7 Sintaxe de regência verbal e nominal. 8 Colocação pronominal. 9 Semântica. 9.1 Sinonímia. 9.2 Antonímia. 9.3 Homonímia. 9.4 Paronímia. 9.5 Polissemia. 9.6 Ambiguidade. 10 Linguagem. 10.1 Funções da linguagem. 10.2 Denotação e conotação. 10.3 Figuras de linguagem. 10.4 Níveis de linguagem. 11 Coesão e coerência. 12 Tipologia textual e gênero textual: narração; descrição; dissertação; e carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). 13 Noções de estilística. 14 Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; e movimentos literários. 15 Literatura brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-Modernismo; Modernismo; e tendências contemporâneas. 16 Semantic aspects of the language. 17 Syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. 18 Morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. 19 Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. 20 Reading Comprehension. 21 Metodologia de ensino da língua inglesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da língua inglesa diante das exigências metodológicas de ensino-aprendizagem.

**3.2 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA:** 1 Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; e relação. 2 Números naturais e inteiros: divisibilidade; fatoração; MDC; MMC; e congruências. 3 Números racionais: razões e proporções. 4 Números reais: representação de números por pontos na reta,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

representação decimal, potenciação e radiciação, porcentagens, regras de três simples e composta. 5 Números complexos: conceituação; operações; forma trigonométrica; potências; e raízes. 6 Álgebra. 6.1 Equações algébricas: equações de 1º e de 2º grau e equações redutíveis ao 2º grau. 6.2 Matrizes: tipos de matrizes; operações; determinantes; e matriz inversa. 6.3 Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento; regra de Cramer; e teorema de Rouché-Capelli. 6.4 Polinômios: propriedades; operações; fatoração; raízes; teorema fundamental da álgebra; e inequações de 1º e de 2º grau. 7 Análise combinatória e probabilidade. 7.1 Cálculo combinatório: arranjo; permutação; e combinações. 7.2 Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. 7.3 Probabilidade de um evento. 7.4 Interseção e união de eventos. 7.5 Probabilidade condicional. 7.6 Lei binomial da probabilidade. 8 Geometria. 8.1 Geometria plana: elementos primitivos; semirretas; semiplanos; segmentos; e ângulo. 8.1.1 Retas perpendiculares e retas paralelas. 8.1.2 Triângulos. 8.1.3 Quadriláteros. 8.1.4 Circunferência. 8.1.5 Segmentos proporcionais. 8.1.6 Semelhança de polígonos. 8.1.7 Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 8.1.8. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 8.2. Geometria no espaço. 8.2.1 Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. 8.2.2 Noções sobre triedros. 8.2.3 Poliedros. 8.2.4 Área e volume de prismas, cones e pirâmides e dos respectivos troncos. 8.2.5 Esferas e cilindros: áreas e volumes. 8.3 Geometria analítica. 8.3.1 Coordenadas cartesianas no plano. 8.3.2 Distância entre dois pontos. 8.3.3 Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole e translação e rotação de eixos. 8.4 Trigonometria. 8.4.1 Ângulos e arcos trigonométricos. 8.4.2 Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. 8.4.3 Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. 8.4.4 Equações trigonométricas. 8.4.5 Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 9 Funções. 9.1 Conceito de função: domínio; imagem; e gráficos. 9.2 Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. 10 Limites: propriedades; limites laterais; limites infinitos; e limites no infinito. 11 Continuidade: funções contínuas e suas propriedades; e teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. 12 Derivada: conceito; reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função; funções deriváveis; regras de derivação; regra da cadeia; derivada da função inversa; teoremas de Rolle e do valor médio; derivadas de ordem superior; valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções; comportamento das funções; testes das derivadas primeira e segunda; e aplicações da derivada. 13 Integral: definida e indefinida; teorema fundamental do cálculo; técnicas de integração; áreas de regiões planas; comprimento de arco; áreas de superfícies de revolução; e volumes de sólidos de revolução. 14 Matemática financeira. 14.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juros simples, juros compostos, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 14.2 Taxa efetiva e equivalência de capitais. 15 Noções de história da matemática. 16 Metodologia de ensino da matemática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da matemática diante das exigências metodológicas de ensino-aprendizagem. 16.1 Ensino globalizado e formação da cidadania. 17 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 18 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. 19 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 20 Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Fundamental Anos Finais; Ensino Médio; e Educação de Jovens e Adultos. 21 Diretrizes pedagógicas para a organização escolar do 3º ciclo para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

as aprendizagens. 22 Diretrizes para a organização do trabalho pedagógico na semestralidade: ensino médio. diretrizes operacionais da educação de jovens e adultos. 23 Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

**3.3 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA: 1**

Princípios teóricos e metodológicos da educação física escolar no contexto das abordagens críticas. 2 O papel da educação física e de seus profissionais na construção do projeto pedagógico da escola. 3 Bases históricas, culturais e científicas da educação física e a sua inserção nos currículos escolares. 4 O jogo, o brinquedo e a ludicidade e suas implicações no desenvolvimento e na aprendizagem dos alunos. 5 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem dos conteúdos nas aulas de educação física escolar. 6 Educação física escolar e o tratamento didático metodológico dos conhecimentos relacionados aos esportes, aos jogos, às ginásticas, às lutas e à dança em uma perspectiva sociocultural. 7 Princípios pedagógicos da educação física escolar e a sua intervenção nas questões relacionadas à saúde do aluno. 8 O esporte como conteúdo de ensino da educação física escolar: controvérsias e possibilidades 9 Aspectos pedagógicos da educação física escolar expressos nos PCN e nas diretrizes curriculares para a educação básica. 10 A educação física e a interdisciplinaridade no contexto do ensino fundamental e médio. 11. Metodologia de ensino de educação física: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de educação física diante das exigências metodológicas de ensino-aprendizagem. 11.1 Ensino globalizado e formação da cidadania. 12. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 13. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 14. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 16. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 17. Currículo em Movimento da Educação Básica: educação infantil; ensino fundamental anos iniciais; ensino fundamental anos finais; ensino médio; e educação de jovens e adultos. 18. Diretrizes pedagógicas para organização escolar do 2º e do 3º ciclo para as aprendizagens. 19 Diretrizes para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: ensino médio. 20 Diretrizes operacionais da educação de jovens e adultos. 21 Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

**3.4 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - PEDAGOGIA:**

**a) FUNDAMENTOS E BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO:** 1 Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, histórico-cultural e pedagógica. 2 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas.

Currículo e produção do conhecimento: 1 Teorias de currículo. 2 A diversidade na formação humana. 3 Relações entre sujeitos, conhecimentos e realidades 4 Dinâmica do trabalho educativo. 5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 6 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 7 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 8 Diretrizes Pedagógicas para a Organização Escolar do 2º ciclo. Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais; e Educação de Jovens e Adultos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**b) PROCESSO DE ENSINO- APRENDIZAGEM:** 1 Relação professor/aluno. 2 Bases psicológicas da aprendizagem. 3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino; métodos e estratégias; multimídia educativa e avaliação educacional. 4 Relação entre a teoria e a prática. 5 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar e em sua relação com a sociedade. 6 Educação continuada dos profissionais da escola. 7 Metodologia de ensino: organização didático-pedagógica e suas implicações na produção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e intencionalidade na prática pedagógica. 8 Andragogia e as considerações curriculares para aprendizagem do estudante adulto. 9 Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 10 A modalidade de Educação de Jovens e Adultos e os princípios norteadores para a formação do sujeito a partir das suas especificidades culturais. 11 Políticas para a Educação de Jovens e Adultos como inclusão social, construção da cidadania e educação ao longo da vida. 12 Prática pedagógica e áreas do conhecimento. 12.1 Linguagens. 12.2 Matemática. 12.3 Ciências da Natureza. 12.4 Ciências Humanas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES - EDITAL Nº 01/2022**

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ domiciliado(a)  
no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, nº de telefone móvel (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, **SOLITICITO**, a minha inscrição no  
Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022, para concorrer a vaga de professor na categoria  
de:

- Professor Ensino Fundamental anos finais - Língua Portuguesa-Inglês.  
 Professor Ensino Fundamental anos finais – Matemática.  
 Professor Ensino Fundamental anos finais - Educação Física.  
 Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental anos iniciais – Pedagogia.

Tenho ciência que minha inscrição poderá ser deferida ou indeferida, segundo a avaliação da Comissão Organizadora e Avaliadora. **DECLARO**, sob as penalidades da lei:

**I.** Que li, o Edital nº 01/2022, os anexos e os atos normativos nele mencionados, e que concordo e aceito todas as condições nele estabelecidas e ainda que preencho todos os requisitos exigidos.

**II.** Que tenho ciência que o único meio de contato com a Comissão Organizadora e Avaliadora é por meio do e-mail: pss.alexania@gmail.com.

**III.** Que é de minha inteira responsabilidade acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações vinculadas a este Processo Seletivo Simplificado por meio do sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

**IV.** Que tenho ciência que caso seja aprovado e convocado, devo entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação, no ato de convocação, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**V.** Que estou de pleno acordo em me inscrever para prestar o serviço profissional pelo vencimento inicial e carga horária, previsto no Edital nº 01/2022.

Declaro ser portador de necessidades especiais e solicito concorrer a vaga destinada a PNE, tenho ciência que devo apresentar a documentação prevista no item 11.3 do Edital.

Solicito atendimento especial, sendo necessário os seguintes recursos:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato